

31	3.409,50	3.750,43	4.125,49	4.538,01	4.991,83	95	5.096,24	5.605,90	6.166,41	6.783,02	7.461,37
32	3.430,98	3.774,06	4.151,48	4.566,60	5.023,28	96	5.128,35	5.641,22	6.205,26	6.825,75	7.508,38
33	3.452,60	3.797,84	4.177,63	4.595,37	5.054,93	97	5.160,66	5.676,76	6.244,35	6.868,75	7.555,68
34	3.474,35	3.821,77	4.203,95	4.624,32	5.086,78	98	5.193,17	5.712,52	6.283,69	6.912,02	7.603,28
35	3.496,24	3.845,85	4.230,43	4.653,45	5.118,83	99	5.225,89	5.748,51	6.323,28	6.955,57	7.651,18
36	3.518,27	3.870,08	4.257,08	4.682,77	5.151,08	100	5.258,81	5.784,73	6.363,12	6.999,39	7.699,38
37	3.540,44	3.894,46	4.283,90	4.712,27	5.183,53	101	5.291,94	5.821,17	6.403,21	7.043,49	7.747,89
38	3.562,74	3.919,00	4.310,89	4.741,96	5.216,19	102	5.325,28	5.857,84	6.443,55	7.087,86	7.796,70
39	3.585,19	3.943,69	4.338,05	4.771,83	5.249,05	103	5.358,83	5.894,74	6.484,14	7.132,51	7.845,82
40	3.607,78	3.968,54	4.365,38	4.801,89	5.282,12	104	5.392,59	5.931,88	6.524,99	7.177,44	7.895,25
41	3.630,51	3.993,54	4.392,88	4.832,14	5.315,40	105	5.426,56	5.969,25	6.566,10	7.222,66	7.944,99
42	3.653,38	4.018,70	4.420,56	4.862,58	5.348,89	106	5.460,75	6.006,86	6.607,47	7.268,16	7.995,04
43	3.676,40	4.044,02	4.448,41	4.893,21	5.382,59	107	5.495,15	6.044,70	6.649,10	7.313,95	8.045,41
44	3.699,56	4.069,50	4.476,43	4.924,04	5.416,50	108	5.529,77	6.082,78	6.690,99	7.360,03	8.096,10
45	3.722,87	4.095,14	4.504,63	4.955,06	5.450,62	109	5.564,61	6.121,10	6.733,14	7.406,40	8.147,11
46	3.746,32	4.120,94	4.533,01	4.986,28	5.484,96	110	5.599,67	6.159,66	6.775,56	7.453,06	8.198,44
47	3.769,92	4.146,90	4.561,57	5.017,69	5.519,52	111	5.634,95	6.198,47	6.818,25	7.500,01	8.250,09
48	3.793,67	4.173,03	4.590,31	5.049,30	5.554,29	112	5.670,45	6.237,52	6.861,20	7.547,26	8.302,07
49	3.817,57	4.199,32	4.619,23	5.081,11	5.589,28	113	5.706,17	6.276,82	6.904,43	7.594,81	8.354,37
50	3.841,62	4.225,78	4.648,33	5.113,12	5.624,49	114	5.742,12	6.316,36	6.947,93	7.642,66	8.407,00
51	3.865,82	4.252,40	4.677,61	5.145,33	5.659,92	115	5.778,30	6.356,15	6.991,70	7.690,81	8.459,96
52	3.890,17	4.279,19	4.707,08	5.177,75	5.695,58	116	5.814,70	6.396,19	7.035,75	7.739,26	8.513,26
53	3.914,68	4.306,15	4.736,73	5.210,37	5.731,46	117	5.851,33	6.436,49	7.080,08	7.788,02	8.566,89
54	3.939,34	4.333,28	4.766,57	5.243,20	5.767,57	118	5.888,19	6.477,04	7.124,68	7.837,08	8.620,86
55	3.964,16	4.360,58	4.796,60	5.276,23	5.803,91	119	5.925,29	6.517,85	7.169,57	7.886,45	8.675,17
56	3.989,13	4.388,05	4.826,82	5.309,47	5.840,47	120	5.962,62	6.558,91	7.214,74	7.936,13	8.729,82
57	4.014,26	4.415,69	4.857,23	5.342,92	5.877,26	121	6.000,18	6.600,23	7.260,19	7.986,13	8.784,82
58	4.039,55	4.443,51	4.887,83	5.376,58	5.914,29	122	6.037,98	6.641,81	7.305,93	8.036,44	8.840,16
59	4.065,00	4.471,50	4.918,62	5.410,45	5.951,55	123	6.076,02	6.683,65	7.351,96	8.087,07	8.895,85
60	4.090,61	4.499,67	4.949,61	5.444,54	5.989,04	124	6.114,30	6.725,76	7.398,28	8.138,02	8.951,89
61	4.116,38	4.528,02	4.980,79	5.478,84	6.026,77	125	6.152,82	6.768,13	7.444,89	8.189,29	9.008,29
62	4.142,31	4.556,55	5.012,17	5.513,36	6.064,74	126	6.191,58	6.810,77	7.491,79	8.240,88	9.065,04
63	4.168,41	4.585,26	5.043,75	5.548,09	6.102,95	127	6.230,59	6.853,68	7.538,99	8.292,80	9.122,15
64	4.194,67	4.614,15	5.075,53	5.583,04	6.141,40	128	6.269,84	6.896,86	7.586,49	8.345,04	9.179,62

DECRETOS

DECRETO Nº 441 DE 05 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Decreta substituição temporária da titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 19.025.063235/2024-38,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Priscila Possidente Monteiro Brazão, matrícula 14.870-9, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 08 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024, em substituição à titular, Jacqueline Marçal Micalí.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 05 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 428 DE 04 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2024	100%	10.537.765,00	100%	10.986.765,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 670 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP. DIEGO GARCIA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal da Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	670*	449.000,00
TOTAL			449.000,00

Art. 4º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	443	670	Abril	0,00	449.000,00	449.000,00
				0,00	449.000,00	449.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 429 DE 04 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1021	Readequação da estrutura física, aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2024	100%	1.008.951,90	100%	2.008.951,90

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	000	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	920	000	Junho	669.000,00	1.000.000,00	1.669.000,00
				669.000,00	1.000.000,00	1.669.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 430 DE 04 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada: